
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL - NOMECLATURA DE RUA

LEI MUNICIPAL Nº 433/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Cidade de Lajes Pintadas/RN, denominada de Rua Francisco Clementino de Araújo, zona urbana, conforme localização.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Clementino de Araújo, a parte do seguimento da Rua João Pinto de Souza, a parte conhecida por Rua Santos Dumont, sentido norte/sul, desde o cruzamento da Rua Jeová Clementino de Araújo até o limite do açude público Cachoeiras/João Bianor Bezerra, nesta cidade de Lajes Pintadas/RN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de mandar confeccionar a placa de identificação da referida rua e afixá-la no local de fácil visualização, próprio a esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 30 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Processo nº: 2025.025

Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN
Ref.: Lei Municipal nº 433/2025 - Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Cidade de Lajes Pintadas/RN, denominada de Rua Francisco Clementino de Araújo, zona urbana, conforme localização
SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 007/2025, de 02 de dezembro de 2025, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2025, e encaminhado através do Ofício nº 0034/2025 – GP de 30 de dezembro de 2025. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Municipal nº 433/2025, de 30 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador: 71DC3A7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2026. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>